

PORTARIA Nº 226, DE 06/08/2021 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021
RESOLVE:
I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 22.970.947,00 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0349	335043	6.970.947,00
901011030215078878 - FES	0149	339039	16.000.000,00
TOTAL			22.970.947,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0349	339039	6.970.947,00
901011030215078878 - FES	0149	334181	16.000.000,00
TOTAL			22.970.947,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 689659

PORTARIA Nº 754/2021-DAF/SEPLAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, o Processo PAE nº 2021/859794, de 06.08.2021; R E S O L V E:
I – Autorizar os servidores LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA, Id. Funcional nº 57209684/1, ocupante do cargo de Técnico em Informática de Reg. Merc.CL.A, RICARDO NUNES DA SILVA, Id. Funcional nº 5112460/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e, LUANA TAVERA DOS SANTOS LEITE, Id. Funcional nº 5954771/2, ocupante do cargo de Coordenador, a viajarem para o município de Salinópolis/PA, em visita técnica para verificação do local onde será realizado o II Workshop de Planejamento. Para tanto, serão conduzidos pelo servidor WALTER ROGERIO MARQUES DE SOUZA, Id Funcional nº 57191419/1, ocupante do cargo de Motorista, que fará o traslado dos mesmos àquela Municipalidade, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.
II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE AGOSTO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças
Protocolo: 689669

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DO PARÁ – PGE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-209
EDITAL Nº 01/SEPLAD/PGE, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE), no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-209** destinado ao provimento de vagas em **cargos efetivos de nível médio e superior, e à formação de cadastro de reserva da PGE**, mediante as condições estabelecidas neste edital.
1. DAS NORMAS APLICÁVEIS
1.1) Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará); Lei Estadual n.º 6.813/2006 (Quadro Per-

manente de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado), Decreto n.º 1.395/2021 (Homologa o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado) e suas alterações e demais normas pertinentes.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1) O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, além da legislação citada no preâmbulo, e será executado pela **Fundação CETAP**.
2.2) O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria nº 097 de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.631 de 08 de julho de 2021.
2.3) O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento do número total de **36 (trinta e seis) vagas** para provimento imediato de cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva** no quadro de servidores da PGE, conforme previsto no item 4 deste edital.
2.4) O concurso público compreenderá a realização das seguintes etapas, conforme a seguir:
a) **1ª Etapa: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
b) **2ª Etapa: Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e
c) **3ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter meramente classificatório.
2.5) As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Belém (PA)**.
2.6) Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e às normas internas da **PGE**.
2.7) As nomeações estão condicionadas à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira do **Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PGE**.
2.8) Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.
2.9) Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
b) ANEXO II – Cronograma Completo;
c) ANEXO III – Informações dos Cargos;
d) ANEXO IV – Solicitação de Atendimento Especial.
2.10) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.pa.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônicos da Fundação CETAP (<https://www.fundacaocetap.com.br>).
2.11) O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas Etapas deste concurso.
2.12) O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no **Anexo II** deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
3.1) É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia **11 de agosto de 2021**.
3.2) O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato da Fundação CETAP (CAC-Fundação CETAP)** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 horas) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).
3.2.1) Opcionalmente, o pedido de impugnação poderá ser realizado na página do concurso público no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, fazendo o login, clicando no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” e preenchendo eletronicamente o formulário próprio.
3.3) Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **Comissão do Concurso** e pela **Fundação CETAP**.
3.4) Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, a **Fundação CETAP** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.fundacaocetap.com.br>, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
3.5) Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
4. DAS VAGAS
4.1) O número de vagas a serem preenchidas após o resultado final será de **36 (trinta e seis) vagas** para provimento imediato de cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva**, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	4	1	5 +CR
ASSISTENTE DE PROCURADORIA - INFORMÁTICA	5	1	6 +CR
ASSISTENTE DE PROCURADORIA - CONTABILIDADE	1	-	1 +CR
NÍVEL SUPERIOR			
TÉCNICO DE PROCURADORIA:			
ADMINISTRAÇÃO	1	-	1 +CR
BIBLIOTECONOMIA	1	-	1 +CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	-	3 +CR
DIREITO	13	1	14 +CR